

DECRETO CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 593, de 22 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a Convocação da **2ª Conferência Municipal de Saúde** de Bom Jardim de Goiás-GO e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal de Saúde** de Bom Jardim de Goiás-GO, a qual será orientada pelo tema central, “**Sáude, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil**” e os eixos: “**Eixo 1: Democracia, saúde como direito e soberania nacional. Eixo 2: Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social. Eixo 3: Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde, emergências climáticas e justiça socioambiental. Eixo 4: Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.**” a realizar-se no período de **11 de Junho de 2026 das 07:00h às 17:00h** em Bom Jardim de Goiás-GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A **2ª Conferência Municipal de Saúde** de Bom Jardim de Goiás será coordenada pela secretária do CMS Ludimylla Sousa Santos e presidida pelo presidente Ronaldo Chaves Gouveia.

Art. 3º A **2ª Conferência Municipal de Saúde** de Bom Jardim de Goiás terá abrangência municipal e poderá ser precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da **2ª Conferência Municipal de Saúde** de Bom Jardim de Goiás será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da **2ª Conferência Municipal de Saúde** de Bom Jardim de Goiás será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da **2ª Conferência Municipal de Saúde** de Bom Jardim de Goiás serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, em 22 de Maio de 2026.


PREFEITO MUNICIPAL